



Ofício nº077/2016

Quixeré (CE), 28 de julho de 2016.

Município de Quixeré

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

PERÍODO: 1º SEMESTRE/ Exercício Financeiro de 2016

José Fagner Brito de Sousa, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, portador de CPF nº 921.064.633-91, residente e domiciliado à Rua Padre Joaquim de Menezes, Nº 1772, Centro, Quixeré-Ce, Telefone: (88) 9.9690-0745, e-mail: fagnerquixere@hotmail.com, vem à presença de V. Exa. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, inerente ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2016.

Anexo:

Mídia Digital (Conteúdo: RGF, 1º semestre / 2016)

Atenciosamente,


Vereador José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios –
TCM-CE

Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP 60.822.325
Fortaleza-Ce

RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190. CNPJ: 12.461.679/0001-03
Fone: (88) 3443.1288 - CEP 62.920-000 - Quixeré-Ce



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao inciso II do Art. 54, c.c. a alínea "b", inciso II do art. 63, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, vem, através deste, tempestivamente **publicar** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**, inerente ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2016, no Átrio da Câmara Municipal de Quixeré, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico. <http://camaraquixere.ce.gov.br/>, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Quixeré(CE), 27 de julho de 2016.


Vereador José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



Ofício nº077/2016

Quixeré (CE), 28 de julho de 2016.

Município de Quixeré

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

PERÍODO: 1º SEMESTRE/ Exercício Financeiro de 2016

José Fagner Brito de Sousa, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, portador de CPF nº 921.064.633-91, residente e domiciliado à Rua Padre Joaquim de Menezes, Nº 1772, Centro, Quixeré-Ce, Telefone: (88) 9.9690-0745, e-mail: fagnerquixere@hotmail.com, vem à presença de V. Exa. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, inerente ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2016.

Anexo:

Mídia Digital (Conteúdo: RGF, 1º semestre / 2016)

Atenciosamente,


Vereador José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-CE

Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP 60.822.325
Fortaleza-Ce

RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190. CNPJ: 12.461.679/0001-03
Fone: (88) 3443.1288 - CEP 62.920-000 - Quixeré-Ce



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao inciso II do Art. 54, c.c. a alínea "b", inciso II do art. 63, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, vem, através deste, tempestivamente **publicar** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**, inerente ao 1º (primeiro) semestre do exercício financeiro de 2016, no Átrio da Câmara Municipal de Quixeré, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico. <http://camaraquixere.ce.gov.br//>, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Quixeré(CE), 27 de julho de 2016.


Vereador José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.244.829,10	0,00
Pessoa ativo	1.244.829,10	0,00
Pessoa inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1º, do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.244.829,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.339.906,35	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	1.244.829,10	3,16 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.360.394,38	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.242.374,66	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.124.354,94	5,40 %

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:42


Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

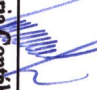
ASCONJ Assessoria Contábil SS EPI
 CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/0-3
 João Sivanney Pinheiro Bezerra
 CPF: 802.516.333-49
 Contador CRC/CE 015522/0-6
 Advogado OAB/CE 34860


José Fagner Brito de Sousa
 CPF Nº 921.064.633-91
 Presidente da Câmara
 Municipal de Quixeré

Anna Christina Lopes Sousa
 Anna Christina Lopes Sousa
 Tesoureira
 CPF: 026.665.033-30

transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64


José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré


ASCONI Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-108 CRC/CE PJ 629/0-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.833-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 34860


Maria Cristiane Lopes Souza
Tessoureira
CPF: 026.665.033-30

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.244,829,10	0,00
Pessoal ativo	1.244,829,10	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (paráq. 1º, do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.244,829,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.339.906,35	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIA + IIIB)	1.244,829,10	3,16 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.360.394,38	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.242.374,66	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.124.354,94	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

ASCONJ Assessoria Contábil SS EPI
 CNPJ: 07.801.375/0001-48 CRC/CE PI 629/0-3
 João Sivanney Pinheiro Bezerra
 CPF: 802.516.333-49
 Contador CRC/CE 015522/0-6
 Advogado OAB/CE 34860

José Fagner Brito de Sousa
 CPF Nº 921.064.633-91
 Presidente da Câmara
 Municipal de Quixeré

João Sivanney Pinheiro Bezerra
 Nova Quixute Lopes Souza
 Tesoureira
 CPF: 026.665.033-30

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2016 (ate Junho)

transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

J
José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.633-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

N
ASCONI Assessoria Contábil SS EI
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PI 6290-1
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.338-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 344869

Maqueline Lopes Sousa
Maqueline Lopes Sousa
Tessourreira
CPF: 026.665.033-30